



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2007 **DE 04 DE MAIO DE 2007.**

"Dispõe sobre a alteração de denominações, extinção de cargos e criação de funções no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1.º: Ficam alterados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí os cargos relacionados no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único: Aos ocupantes dos cargos cuja denominação foi alterada pelo *caput* do presente artigo é assegurada, no momento da alteração, a manutenção de todos os direitos e vantagens de previstas no Regime Jurídico Único e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taguaí que detinham com a denominação anterior, salvo as inerentes as funções da própria denominação alterada.

Artigo 2.º: Ficam extintos os cargos relacionados no Anexo II da presente lei.

Artigo 3.º: Ficam criadas funções de confiança relacionadas no Anexo III da presente lei.

§ 1.º: A designação de servidor para o exercício das funções de confiança será realizada pelo Chefe do Poder Executivo em caráter *ad nutum*.

§ 2.º: As funções de confiança criadas pelo *caput* do presente artigo serão desempenhadas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de efetivo, com reconhecido conhecimento teórico ou prático com relação a função a ser desempenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 5.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 04 de maio de 2007.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Douglas Aparecido Romano

Resp. pelo expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

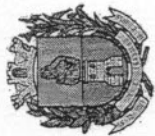
CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

ANEXO I (Artigo 1.º)

	Denominação do Cargo	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos	Nova denominação	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos
I -	Chefe de Turma	8	efetivo	2	Auxiliar Administrativo V	8	efetivo	2
II -	Chefe do Setor de Obras e Serviços Municipais	14	efetivo	1	Auxiliar Administrativo VIII	14	efetivo	1
III -	Encarregado de Licitação	8	Efetivo	1	Auxiliar Administrativo V	8	efetivo	1
IV -	Encarregado do Serviço de Contabilidade	13	efetivo	1	Auxiliar Administrativo VII	13	efetivo	1
V -	Supervisor de Merenda Escolar	4	Efetivo	1	Auxiliar Administrativo III	4	Efetivo	1
VI	Auxiliar de Assistente Social	10	Efetivo	2	Auxiliar Administrativo VI	10	Efetivo	2
VII	Auxiliar de Escrita	2	Efetivo	10	Auxiliar administrativo I	2	Efetivo	10
VIII	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Efetivo	4	Auxiliar Administrativo II	3	Efetivo	4
IX	Escriturário	7	Efetivo	5	Auxiliar Administrativo IV	7	Efetivo	5
X	Professor Estagiário	2,699 ¹	Temporário	6	Professor Auxiliar	2,699	Temporário	6

¹ Vencimentos do Professor Estagiário baseado em hora/aula



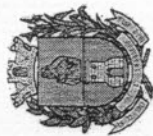
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

ANEXO II (Artigo 2.º)

	cargo	n.º de vagas	provimento	referência	situaçã o	alteração
I-	Operador de computador	01	efetivo	13	vago	Extinto
II-	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento	01	Efetivo	03	vago	Extinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

ANEXO III (Artigo 3.º)

	Denominação da função	Referência	Forma de provimento	n.º de cargos	Carga horária semanal
I -	Diretor do Setor de Compras	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
II-	Diretor do Setor de Pessoal	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
III-	Diretor do Setor de Informática	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
IV -	Diretor do Setor de Patrimônio Geral	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
V	Diretor da Secretaria Municipal	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas
VI -	Diretor do Serviço de Contabilidade	13	Comissão interna	01	35 (trinta e cinco) horas